



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.995, DE 20 DE MARÇO DE 2015

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BIRIGUI O “DIA MUNICIPAL DO GARI”.

Projeto de Lei nº 20/2015, de autoria do Vereador José Fermino Grosso.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos de Birigui o “DIA MUNICIPAL DO GARI”, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

ART. 2º. Será realizada homenagem no recinto da Câmara Municipal de Birigui, em comemoração ao Dia Municipal do Gari, com a suspensão da sessão ordinária que se realizar em data mais próxima ao dia 16 de maio.

§ 1º. No cumprimento do caput do artigo 2º, será outorgado a 2 (dois) homenageado o diploma de “GARI DESTAQUE DO ANO”, considera-se para efeitos do disposto neste parágrafo todo profissional de limpeza pública.

§ 2º. A indicação do(a) homenageado(a) será feita pela Prefeitura Municipal de Birigui através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto, em até 30 dias que antecederem a data da homenagem.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

MARCOS ROGERIO TINARELI
Secretário Adjunto de Cultura



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**